

mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 09/03/2016 às 14h30min e TÉRMINO dia 22/03/2016, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Maria Célia Andrade Camponez. Belo Horizonte, 08 de março de 2016.

3 cm -08 804698 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do 4º Termo Aditivo nº 1080-39.27.66.04-2016-07 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Gênese Serviços em Informática LTDA. - ME. Objeto: Acréscimo de 10,5975%. Valor Global: R\$ 427.047,42. Dotações Orçamentárias: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90-39.27.10.1.0 e 1081.03.122.701.2012.0001.3.3.90-39.27.10.1.0. Belo Horizonte, 07/03/2016.

2 cm -08 804740 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PMMG-41º BPM X LOGOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. 4º termo aditivo ao contrato nº 17390/2014, objeto: alterar a cláusula nº 3.2 do mencionado contrato, devido a repactuação de valor conforme a CCT/2016.

1 cm -08 804677 - 1

PMMG - 26º BPM X Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Cessão de Uso 02/2016; Objeto: Imóvel situado à Rua Domingos Alves da Costa, nº 57, Centro, Passabém/MG. Vigência: 09/03/2016 à 08/03/2021.

1 cm -08 804579 - 1

PMMG – 26º BPM. Pregão Eletrônico Processo de Compra 1253152/002/2016 no dia 22/03/2016 às 09h00; Objeto: Aquisição de peças/acessórios originais e genuínos de veículos de diversas marcas, para manutenção de viaturas do 26º BPM, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00 de 09/03/2016 até às 08h45min de 22/03/2016. www.compras.mg.gov.br/www.compras.mg.gov.br e https://www.policialmilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -08 804875 - 1

PMMG – 9º BPM – Contrato do Pregão Eletrônico 001/2016; Empresa vencedora: JF PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME; Objeto: Fornecimento de Peças para manutenção da frota do 9º BPM e 13ºRPM. Vigência: 01/03/16 a 31/12/16. Contrato: 9052217. Valor: R\$ 127.699,97.

PMMG – 9º BPM – Contrato do Pregão Eletrônico 001/2016; Empresa vencedora: MACTRESS-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME; Objeto: Fornecimento de Peças para manutenção da frota do 9º BPM e 13ºRPM. Vigência: 01/03/16 a 31/12/16. Contrato: 9052218. Valor: R\$ 123.595,96.

PMMG – 9º BPM – Contrato do Pregão Eletrônico 001/2016; Empresa vencedora: AUTO PEÇAS MINAS FIAT LTDA-ME; Objeto: Fornecimento de Peças para manutenção da frota do 9º BPM e 13ºRPM. Vigência: 01/03/16 a 31/12/16. Contrato: 9052219. Valor: R\$ 63.100,00.

PMMG – 9º BPM – Contrato do Pregão Eletrônico 001/2016; Empresa vencedora: AUTO CENTER EIRELI - EPP; Objeto: Fornecimento de Peças para manutenção da frota do 9º BPM e 13ºRPM. Vigência: 01/03/16 a 31/12/16. Contrato: 9052221. Valor: R\$ 16.500,00.

PMMG – 9º BPM – Contrato do Pregão Eletrônico 001/2016; Empresa vencedora: S & A AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME; Objeto: Fornecimento de Peças para manutenção da frota do 9º BPM e 13ºRPM. Vigência: 01/03/16 a 31/12/16. Contrato: 9052222. Valor: R\$ 12.799,00.

PMMG – 9º BPM – Contrato do Pregão Eletrônico 005/2016; Empresa vencedora: OFICINA SANTA INÊZ EIRELI-EPP; Objeto: Prestação de serviços para manutenção da frota do 9º BPM e 13ºRPM. Vigência: 01/03/16 a 31/12/16. Contrato: 9052223. Valor: R\$ 587.619,96.

PMMG – 9º BPM – Contrato do Pregão Eletrônico 002/2016; Empresa vencedora: POSTO LUBEL LTDA; Objeto: Fornecimento de Peças para manutenção da frota do 9º BPM e 13ºRPM. Vigência: 01/03/16 a 30/06/16. Contrato: 9052224. Valor: R\$ 155.600,00.

7 cm -08 804978 - 1

PMMG/9º RPM/CAA9 – PREGÃO ELETRONICO – PROCESSO Nº 1259760 00001/2016 – Objeto: aquisição de ração para alimentação dos cães do Pelotão Canil do 9º Batalhão de Missões Especiais/9º RPM, em Uberlândia/MG, para o ano de 2016. Envio de propostas de lances: das 09h00min de 10/03/2016 à 09:59min de 22/03/2016. Data da sessão de pregão: 22/03/2016, às 10h00min no site www.compras_mg.gov.br. Edital disponível no site.

2 cm -08 804710 - 1

PMMG – HPM. TERMO ADITIVO 01/2016 X BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP LTDA. – PROCESSO DE COMPRA 1252114-000038/2015. Pregão Eletrônico 14/2015. – CONTRATO: 11/2015. Objeto : Prestação dos serviços contínuos de Limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos Núcleos de Atenção Integral à Saúde- NAIS e unidades administrativas da PMMG. Objeto do Termo Aditivo: Supressão de 01(um) posto de serviço de jardineiro e 02(dois) postos de serviços de limpadores de vidro. Reajustes estabelecidos em Convenções Coletivas de Trabalho, passando de R\$ 1.161.959,64 para R\$ 1.143.151,44 e valor mensal de R\$ 95.262,62. Fica alterado o pagamento do objeto do contrato para o Hospital da Polícia Militar e guias de Previdência Social (INSS), guias de FGTS e demonstrativos de cada funcionário deverão ser entregues pela empresa na Seção de Hotelaria do HPM até o 15 º dia de cada mês.

4 cm -08 804925 - 1

PMMG/18º BPM X AMC Informática Ltda. 3º TA. Contrato 16412/2013. Reajusta os valores da Cláusula 2ª em função da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor; locações de máquinas de reprografia e impressão da sede da 2º RPM e do NAIS/18º BPM.

1 cm -08 804769 - 1

PMMG–13º CIA PM IND MAT. O Maj PM Comandante da 13ª Cia Pm Ind Mat torna público: O pregão eletrônico 03/2016 Processo 03/2016, Aquisição de combustível para abastecimento da frota da Unidade, em São João Del Rei, Barbacena, Conselheiro Lafaiete e Santos Dumont. Conforme edital 03/2016, envio de propostas ao Portal de Compras, entre 09:00 do dia 10/03/2016 até 08: 45 do dia 22/03/2016.

2 cm -08 804882 - 1

PMMG – 8º RPM. Pregão Eletrônico 09/2016: Objeto: Fornecimento de combustíveis para atender demanda das viaturas da frota da cidade de Mantena na modalidade pregão eletrônico, conforme edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 17:00h de 10/03/2016 até às 08:59h de 23/03/2016. www.compras.mg.gov.br e

1 cm -08 804867 - 1

PMMG – 16ª Cia PM Ind. MAT. HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2016; Processo de Compra 1256897 0001/2016; Objeto: Serviço de manutenção de viaturas com reposição de peças para a frota da 16ª Cia PM Ind MAT no ano de 2016, conforme edital. Empresa vencedora dos Lote 1; 2; 3; 4; 5 e 6: S & M Mineirão Auto Peças Ltda - ME; CNPJ: 11.720.674/0001-87; Valor R\$ 586.000,00 vigência: 08/03/2016 a 31/12/2016.

2 cm -08 805111 - 1

PMMG – 45º BPM x Prefeitura Municipal de Paracatu/MG. Convênio nº 12/2016; Objeto: repasse de materiais, custeio da execução de serviços, com o valor estimado em R\$ 48.000,00, sendo R\$ 40.000,00 provenientes da Prefeitura e R\$ 8.000,00 provenientes da PMMG. Vigência: 31/12/2016.

1 cm -08 804911 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 05/2012, firmado entre o IPSM e a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG; Objeto: supressão do valor estimado da contratação, bem como a prorrogação por mais 12 meses do Contrato n.º 05/2012 de serviços de publicações de matérias de interesse dos poderes do Estado no Órgão

oficial de atos oficiais; Preço global estimado: R\$ 450.000,00; Dotação Orçamentária: 2121 09 122 701 2002 0001 33 91 39 39 49 1 0, 2121 09 122 701 2002 0001 33 91 39 30 1 0 e 2121 09 122 701 2002 0001 33 91 39 60 1 0; Vigência: fica prorrogada por mais 12 meses, de 12/04/2016 a 11/04/2017; Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterados pelo presente Instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 07/03/2016; Signatários: Itamar de Almeida Sá, Cel PM QOR, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, por contratante e Eugênio Ferraz, Diretor-Geral da IOMG, por contratada.

4 cm -08 804606 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

– 2º BBM - Resumo de Termo Aditivo. Partes: CBMMG e Big Card Administradora de Convênios e Serviços Ltda. Espécie: 2º Aditamento ao Contrato nº 3351/14. Objeto: Cláusula Primeira: acrescentar 12,12% ao valor do contrato, alterar a dotação orçamentária, prorrogar o prazo de vigência por doze meses; Cláusula Segunda: Acrescentar R\$ 7.999,20 ao valor do contrato, correspondendo ao aumento de 12,12%, que passa de R\$ 66.000,00 para R\$ 73.999,20; Cláusula Terceira: alterar a dotação orçamentária para 11401061820804473000133904602; Cláusula Quarta: prorrogar a vigência do contrato com início em 27/05/16 e término em 26/05/17. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Contagem, 07/03/16. Signatários: Alexandre Gomes Rodrigues, Major BM, Ordenador de Despesas e Julliyana Silva Alves, Representante Legal. – 3ª Cia Ind. BM - Resumo de Termo Aditivo ao Convênio. Partes: A Prefeitura de Manhuaçu e o CBMMG. Espécie: 3º Aditamento. Objeto: Alterar a cláusula oitava do convênio, prorrogando o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses e adequar o Plano de Trabalho para o período de vigência desde termo aditivo. Vigência de 01/01/2016 a 31/12/2016. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Manhuaçu 29 de dezembro de 2015. Signatários: Nailton Cotrim Heringer, prefeito de Manhuaçu e Alessandro Carlos de Oliveira Nunes, Maj BM Comandante da 3ª Cia Ind. BM.

– 5º BBM - Resumo do Contrato nº 09/2016, do Pregão Eletrônico, nº 140120500001/16. Partes: 5º BBM x FP Limpeza Residencial Ltda-ME. Objeto: Aquisição de serviço de modo de obra temporária de empresa especializada em conservação, higienização e limpeza predial nas dependências da Sede do 5º BBM e Pelotões dentro da cidade de Uberlândia. Valor global: R\$ 304.333,26 (trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). Dot. Orç.: 1.1401.06.182.080.4473.0001.3.3.90.37.01 FR 53.10. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE/MG. For: Comarca de Belo Horizonte/MG. Uberlândia/MG, 08/03/16. Signatários: Nivaldo Machado, Ten Cel BM, Ord. Desp. do 5º BBM e Flaviane Celecina da Silva.

8 cm -08 804992 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Montes Claros - MG, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2009.38.07.006410-9. DETERMINA A INCLUSÃO DE JUVENCO COMPANHEIRO DE MATOS, CPF nº 149.033.426-20, pelo prazo de 05 (cinco) anos, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMF, contados de 03/10/2012, data em que transitou em julgado a decisão judicial.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 07 de março de 2016.

Dany Andrey Secco
Controlador-Geral do Estado em exercício

5 cm -08 805119 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Extrato do II Termo Aditivo

Contrato: 9035921/2015
Processo: 1511189-050/2015
Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Auto Posto Pitanguí Ltda, CNPJ 09.370.196/0001-80. Cláus. Primeira: Tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição da gasolina comum, atualizando o preço, passando de R\$3,79(três reais e setenta e nove centavos) para R\$3,93 (três reais e noventa e três centavos), destinados ao abastecimento das viaturas alocadas na Delegacia em Pitanguí/MG. Cláus. Segunda: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 03/03/2016. Signatários: Dr. Felipe Costa Marques de Freitas(P/Contratante) e uiler Pedra e Maria Neuza Campos de Freitas(P/ Contratada).

Retificação ao Extrato do Contrato nº 1017/2015, publicado no “Minas Gerais” de 30/12/15. Onde se lê: “Do valor: o presente contrato tem o valor de R\$ 5.652.329,22 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)”. Leia-se: “Do valor: o presente contrato tem o valor de R\$ 5.259.267,60 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).”

Homologação

Processo nº531/2015
Objeto: Aquisição de combustíveis para Depo de Capelinha. Vencedor: Alternativo Restaurante LTDA ME. Valor: R\$ 439.241,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e quatro e um reais)

Belo Horizonte, 07 de março de 2016.
Weslei Rodrigues de Oliveira
Diretor de Aquisições/SPGF/PCMG

Aviso de Licitação

O Diretor Aquisições/SPGF/Polícia Civil, torna público para conhecimento dos interessados, que será(ão) realizado(s) processo(s) licitatório(s), na modalidade de Pregão Eletrônico, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo discriminado(s). A integra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n- Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7103 (31)3915-7132 (31)3915-7133 (31)3915-7105 (31)3915-7234

Processo	Objeto	Data da Sessão de Pregão
533/2015	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para os presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de Serro/MG.	21/03/2016 às 09:00
017/2016	Contratação de fornecedor de combustível automotivo (Gasolina Comum) para abastecer as viaturas alocadas nas Unidades Policiais do Município de Paraisópolis/MG.	21/03/2016 às 14:00

Belo Horizonte, 07 de Março de 2016.
Weslei Rodrigues de Oliveira
Diretor de Aquisições/SPGF/PCMG

14 cm -07 804499 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG

EDITAL DE LEILÃO Nº 00017/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, e 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais leiloeiros administrativos, descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER n.º 8783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012, e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 386, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) GAIA EVENTOS, situado(a) em AV. DOM JOAO VI, 925 - PALMEIRAS, BELO HORIZONTE - MG, no(s) dia(s) 29 de Março de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 29 de Março de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO OLHOS D AGUA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 448;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 28 de Março de 2016, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

a – PÁTIO OLHOS D AGUA situado na RUA SANTA LÚCIA, nº 190, no bairro OLHOS D AGUA, no município de BELO HORIZONTE-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 101, 309, 332, 408, 418, 427 e 430 possuem o bloco do motor imprestável para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecendo a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP; b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP. c - termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco do motor dos lotes n.º(s) 101, 309, 332, 408, 418, 427 e 430 são imprestáveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
- 4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (GAIA EVENTOS), pelo Leiloeiro Administrativo